

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEFAZ/RJ)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 13 – SEFAZ/RJ – ANALISTA, DE 13 DE MARÇO DE 2026

O Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro torna público o **resultado provisório na investigação pessoal documental dos candidatos convocados para a segunda etapa – curso de formação em primeira chamada**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista em Finanças Públicas.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO PESSOAL DOCUMENTAL

1.1 Relação provisória dos candidatos indicados na investigação pessoal documental na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS – ESPECIALIDADE: ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

10000827, Fernanda Valle Sayao / 10002577, Graziela de Barros de Figueiredo / 10003600, Samuel de Oliveira.

1.1.1.1 Relação provisória dos **candidatos hipossuficientes** indicados na investigação pessoal documental na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001448, Samuel Silva Pereira.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS – ESPECIALIDADE: CONTÁBIL-FINANCEIRA

10001186, Andressa Sigolo da Silva / 10002732, Carlos Eduardo Rocha Vasconcellos / 10003338, Daniele Farias Eustaquio / 10000223, Fabiana Maria de Oliveira Barbosa / 10001410, Guilherme Mendes Cezarette / 10000670, Jose Jorge Ferreira / 10004228, Renan Pinheiro da Rocha / 10001910, Sara de Souza Lopes Marques / 10000978, Sylvia Macedo de Oliveira / 10001707, Tiago da Costa Cesconetto.

1.1.2.1 Relação provisória dos **candidatos deficientes** indicados na investigação pessoal documental na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000839, Fagner Faria Fonseca.

1.1.2.2 Relação provisória dos **candidatos negros** indicados na investigação pessoal documental na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000651, Alexssander Braga Gomes / 10000630, Henrique Suathe Esteves / 10000203, Rodrigo Marques Teixeira.

1.1.3 CARGO 3: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS – ESPECIALIDADE: ECONÔMICO-FINANCEIRA

10001108, Artur Faria Navarra Satuf / 10000633, Caio Marcelo Porto Leal / 10002294, Carlos Filipe Ferreira de Souza / 10001991, Eduardo Livio Dinigre Pinto / 10002522, Jonatas da Silva Abreu Aarao.

1.1.3.1 Relação provisória dos **candidatos negros** indicados na investigação pessoal documental na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001085, Isabela Nery Lima / 10002223, Marcela Pereira Mendes.

1.1.3.2 Relação provisória dos **candidatos hipossuficientes** indicados na investigação pessoal documental na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000172, Paulo Jose Pedrosa Cunha Fernandes.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO PESSOAL DOCUMENTAL

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua contraindicação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na investigação pessoal documental das **10 horas do dia 17 de março de 2026 às 18 horas do dia 18 de março de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_analista, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da contraindicação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEFAZ/RJ – Analista, de 24 de janeiro de 2025, suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na investigação pessoal documental dos candidatos convocados para a segunda etapa – curso de formação em primeira chamada, com a relação dos candidatos matriculados na primeira chamada e de convocação, em segunda chamada, para a segunda etapa – curso de formação e *upload* dos documentos para investigação pessoal documental será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_analista, na data provável de **8 de abril de 2026**.

JULIANO PASQUAL

Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro